



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 003/SEMAS/2023

Rondolândia, 11 de Janeiro de 2023.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social
Para: Protocolo Geral

Assunto: Abertura de processo contratação de empresa para prestação de serviços.

Senhor Prefeito,

Solicitamos Abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviço “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completas para veículos leves e motocicletas**” atendendo as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social.

Conforme descrição no termo de referência.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

Valquíria de Lima Candeias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 137/GAB/PMR/2022





TERMO DE REFERÊNCIA

1.- Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo () Materiais Permanentes (X) Prestação de Serviço

2.Objetivo:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completas para veículos leves e motocicletas**”, por meio de Pregão presencial com o Sistema de Registro de Preços – PP/SRP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados, de acordo com as especificações técnicas descritas abaixo:

3-Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD. TCE	UND	QNT	ESPECIFICAÇÃO
01	0001459	UND	30	Serviço de manutenção de carro pequeno porte – lavagem completa
02	342661-0	UND	108	Serviço de manutenção de carro pequeno porte – lavagem simples

4 Identificação Orçamentaria:

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.150– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: (308) 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.156 - Manutenção e Custeio do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: (387) 3.3.90.39.00 - Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2154 - Manutenção e encargos com o Programa Bolsa Família - igd
Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

5 - Custo Total estimado com a despesa:

5.1- O custo total estimado para com a prestação dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.



6 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

6.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

6.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

6.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

7- Justificativa para com a aquisição dos materiais:

7.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da Prestação de serviços de lavagem simples e completas para veículos leves e motocicletas com a finalidade de manutenção e higiene dos veículos, ofertando assim um melhor ambiente ao atendimento aos usuários do SUAS, bem como, conservação da frota de veículos.

8 - Resultados esperados:

8.1 – Atender a demanda e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando veículos com teor de limpeza e higiene, serviços estes prestados com os devidos cuidados para a preservação material dos veículos.

9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:

9.1 – A execução dos serviços da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada, sendo mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

9.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de contabilidade e/ou outro órgão definido, devendo ser entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço e/ou empenho” ser



comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 03 (três) dias prestar os serviços.

10 – Do prazo da Licitação:

10.1 - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.

10.2 – O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

11 – Condições do pagamento:

11.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia, 11 de Janeiro de 2023